

ATA N.º 20

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DE 31-10-2014

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Manuel de Almeida Campino, Eng.ª Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes e Doutor João Francisco Carvalho Sousa.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 09:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Dr. Élio Manuel Delgado da Maia.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 19.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o teor da proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 27 de outubro, foi deliberado, por unanimidade, não realizar a Reunião de Câmara de 5 de novembro, considerado a proximidade da reunião extraordinária de 31 de outubro.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente fez a apresentação ao Executivo das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Aveiro para 2015, previamente distribuídos.

Após apreciação e prestados os esclarecimentos solicitados, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola e Dr. Capão Filipe, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, aprovar as GRANDES OPÇÕES DO PLANO e a proposta de ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO PARA 2015 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.



Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto: “*Votamos contra as GOP e o orçamento para 2015 pelo que referimos no início deste debate. Há uma opção política desta maioria com a qual não concordamos, a nossa seria outra. Há, também, uma avaliação do trabalho desenvolvido durante este primeiro ano de mandato que, na nossa perspectiva é negativo. Entendemos ainda que a articulação e vamos votar seguidamente um conjunto de instrumentos, nomeadamente o IMI e outras taxas, do orçamento e do Fundo de Apoio Municipal, como o Sr. Vereador Dr. João de Sousa referiu, deveria ter um outro tipo de aprofundamento nos termos do que está plasmado nas nossas declarações de voto sobre o acesso ao Fundo de Apoio Municipal.*”

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto: “*Este instrumento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015 que a Câmara acaba de aprovar tem a maior importância para que o Município de Aveiro mude de vida. Mude de vida para deixar de ser uma Câmara mal governada, porque não se conteve na despesa e gastou aquilo que não tinha para pagar e mal governada porque destruiu a sua receita ficando impedida de cumprir os serviços públicos essenciais, como cuidar com qualidade das suas estradas, das suas escolas e de apoiar os seus cidadãos mais carenciados. A importância do documento que agora aprovamos é capital para a credibilização da Câmara Municipal de Aveiro e é fundamental para que os desvarios do passado não tenham presença no futuro, tendo sido utilizados todos os instrumentos ao nosso dispor e cumprido o quadro legal em vigor e a que estamos obrigados. As Grandes Opções do Plano e o Orçamento que acabamos de aprovar têm também a maior importância política naquilo que é a assunção de opções para o ano de 2015, na área da cultura, da juventude, do turismo, da educação, da ação social, do empreendedorismo, daquilo que são um conjunto vasto de políticas para induzir atividade saudável, para estimular a atividade económica, para apoiar, em processos de cooperação institucional, as juntas de freguesia e associações do nosso Município, na certeza de que a alternativa que damos à governação do nosso município para o ano de 2015 é, de facto, profundamente diferente daquela em que ele viveu nos dezasseis anos anteriores ao mandato que estamos a iniciar. É, pois, o momento da maior importância histórica e política a aprovação deste documento que transitará agora, pela sua própria natureza, para apreciação na Assembleia Municipal*”

CÂMARA MUNICIPAL

Após as explicações do Sr. Presidente, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do Artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 38/2008, de 7 de março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o 11.º RELATÓRIO SEMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO, referente ao período compreendido entre 18 de novembro de 2013 e 17 de maio de 2014, e submetê-lo para apreciação da Assembleia Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o teor da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 27 de outubro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a EXTINÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, nos termos e com os fundamentos apresentados, e a REVOGAÇÃO DO REGULAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE



AVEIRO, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2015, bem como submeter o assunto à Assembleia Municipal de Aveiro, para deliberação e aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL

Foi presente ao Executivo a proposta de REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS, CHAVE DE HONRA E TOPONÍMIA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola e Dr. Capão Filipe, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, aprovar a sua redação e enviar, para aprovação, à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, no âmbito do concurso público para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE CACIA, a empreitada foi adjudicada à empresa RIBEIROESCALA – Construções, Lda., que após outorga do contrato foi o mesmo remetido ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, nos termos do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, e que foram prestados todos os esclarecimentos solicitados pelo douto tribunal, foi dado conhecimento que, decorrido o prazo legal sem que tenha sido proferida qualquer decisão, o mesmo se deve considerar tacitamente visado, sendo assim autorizada a respetiva execução financeira.

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o teor da proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 14 de outubro, foi dado conhecimento que as partes, Dr. Rui Jorge Borralho Fernandes Cajeira como Autor, Município de Aveiro e a empresa municipal "EMA - Estádio Municipal de Aveiro, E.E.M.", enquanto Réus, chegaram a um entendimento por transação por documento particular, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º do Código do Processo Civil, no âmbito do qual a EMA fica obrigada a pagar o montante global de 56.658,96€ (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), sendo 49.598,33€ (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito euros e trinta e três cêntimos) como remuneração dos serviços prestados pelo Autor e 7.060,63€ (sete mil e sessenta euros e sessenta e três cêntimos) correspondentes a juros de mora, vencidos e vincendos sobre o capital em dívida.

GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE E AOS ELEITOS LOCAIS

No seguimento da Proposta n.º 01/JC/2014, do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Eleitos Locais, e considerando o teor da informação técnica n.º 04/JC/GAPEL, de 24 de outubro de 2014, também daquele Gabinete, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de outubro, e a outorga do protocolo celebrado a 21 de outubro, entre o Município e Rosa Celeste da Costa Duarte Santo

António, para aquisição de 1/2 do prédio rústico, sito no lugar de Lagoas, freguesia de Cacia, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1.520 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 2.608/Cacia, com a área de registo de 2.580,00 m², sendo a área factual de 1.864,00 m², destinado a equipamento público de utilização coletiva, pelo montante de 25.665,00€ (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco euros), que inclui o valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) respeitante à benfeitoria existente (poço), e que será pago de forma integral no ato da celebração da escritura pública, a realizar até 21 de dezembro de 2014, no âmbito da implementação da UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE CACIA.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Considerando o teor da proposta DAG-GF n.º 007/2014, da Subunidade Orgânica Gestão Financeira e Controlo de Gestão, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a fixação da TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) para cobrança no ano de 2015, no valor de 0,25%, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto: *“A posição dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista relativamente aos pontos com incidência orçamental, Taxa Municipal de Direitos de Passagem - 2015, Derrama - 2015, Imposto Municipal sobre Imóveis - 2015, Participação variável no IRS - 2015, sustenta-se no nosso entendimento relativamente à forma de condução do processo de saneamento financeiro da autarquia Aveirense. Assim, atenta a situação financeira do Município e o processo em curso de adesão ao Fundo de Apoio Municipal e às posições anteriormente assumidas por nós, neste processo (plasmadas nas nossas declarações de voto de 17 de setembro e 1 de outubro, últimos), entendemos que se justifica a manutenção das taxas nos seus valores actuais, nomeadamente a do IMI enquanto não for definido o Programa de Ajustamento Municipal e cumprida a promessa realizada pela maioria da revisão dos coeficientes de localização.”*

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Considerando o teor da proposta DAG-GF n.º 008/2014, da Subunidade Orgânica Gestão Financeira e Controlo de Gestão, da Divisão de Administração Geral, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 09 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar uma DERRAMA para cobrança no ano de 2015 no valor de 1,5%, e submeter esta proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, bem como remeter, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 9 do referido artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 09 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto: *“A posição dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista relativamente aos pontos com incidência orçamental, Taxa Municipal de Direitos de Passagem - 2015, Derrama - 2015, Imposto Municipal sobre Imóveis - 2015, Participação variável no IRS - 2015, sustenta-se no nosso entendimento relativamente à forma de condução do*

processo de saneamento financeiro da autarquia Aveirense. Assim, atenta a situação financeira do Município e o processo em curso de adesão ao Fundo de Apoio Municipal e às posições anteriormente assumidas por nós, neste processo (plasmadas nas nossas declarações de voto de 17 de setembro e 1 de outubro, últimos), entendemos que se justifica a manutenção das taxas nos seus valores actuais, nomeadamente a do IMI enquanto não for definido o Programa de Ajustamento Municipal e cumprida a promessa realizada pela maioria da revisão dos coeficientes de localização.”

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Considerando o teor da proposta DAG-GF n.º 009/2014, da Subunidade Orgânica Gestão Financeira e Controlo de Gestão, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola e Dr. Capão Filipe, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, aprovar que, nos termos do disposto nos n.º 5 e n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, se fixem as taxas de IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), para vigorar no Município em 2015, em 0,8% para os Prédios rústicos e 0,4% para os Prédios urbanos, e ainda que, nos termos do disposto no n.º 8 do aludido artigo 112.º do CIMI, seja majorada em 10% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola e Dr. Capão Filipe, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, submeter a proposta aprovada à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos nos n.º 1 e n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como remeter, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto: “*A posição dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista relativamente aos pontos com incidência orçamental, Taxa Municipal de Direitos de Passagem - 2015, Derrama - 2015, Imposto Municipal sobre Imóveis - 2015, Participação variável no IRS - 2015, sustenta-se no nosso entendimento relativamente à forma de condução do processo de saneamento financeiro da autarquia Aveirense. Assim, atenta a situação financeira do Município e o processo em curso de adesão ao Fundo de Apoio Municipal e às posições anteriormente assumidas por nós, neste processo (plasmadas nas nossas declarações de voto de 17 de setembro e 1 de outubro, últimos), entendemos que se justifica a manutenção das taxas nos seus valores actuais, nomeadamente a do IMI enquanto*



não for definido o Programa de Ajustamento Municipal e cumprida a promessa realizada pela maioria da revisão dos coeficientes de localização.”

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Considerando o teor da proposta DAG-GF n.º 010/2014, da Subunidade Orgânica Gestão Financeira e Controlo de Gestão, da Divisão de Administração Geral, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 09 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar uma PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5 % no IRS para vigorar no ano de 2015 e submeter esta proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, bem como remeter, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do referido artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 09 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto: *“A posição dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista relativamente aos pontos com incidência orçamental, Taxa Municipal de Direitos de Passagem - 2015, Derrama - 2015, Imposto Municipal sobre Imóveis - 2015, Participação variável no IRS - 2015, sustenta-se no nosso entendimento relativamente à forma de condução do processo de saneamento financeiro da autarquia Aveirense. Assim, atenta a situação financeira do Município e o processo em curso de adesão ao Fundo de Apoio Municipal e às posições anteriormente assumidas por nós, neste processo (plasmadas nas nossas declarações de voto de 17 de setembro e 1 de outubro, últimos), entendemos que se justifica a manutenção das taxas nos seus valores actuais, nomeadamente a do IMI enquanto não for definido o Programa de Ajustamento Municipal e cumprida a promessa realizada pela maioria da revisão dos coeficientes de localização.”*

Período de Intervenção do Público

O Sr. Presidente suspendeu a ordem de trabalhos, dando a palavra aos Munícipes presentes para apresentarem as suas intervenções.

O Sr. Dr. **Alberto Soares Correia** começou a sua intervenção apresentando cumprimentos e expressando que veio apresentar dois assuntos. Inicialmente referiu-se às *antenas*, designação que atribuiu às enormes árvores existentes na Avenida 25 de Abril. Fez alusão ao seu percurso profissional, revelando que veio para Aveiro em funções de serviço e que já tinha trabalhado em três Ministérios. Reconheceu a grande responsabilidade desta Câmara Municipal e louvou o trabalho do Sr. Presidente. De seguida, referiu ser procurador de um primo que reside nos Estados Unidos da América e que possui propriedades na cidade de Aveiro. Disse que enviou duas exposições à Câmara Municipal, uma em junho e outra em setembro, relativas a uma vivenda com quase cem anos que o dito primo possui na Rua Hintze Ribeiro, à qual a Câmara Municipal pretende aplicar o Regulamento Geral das Edificações Urbanas para o licenciar para serviços. Referiu ser um edifício para o qual, na altura da sua construção, não era exigida altura mínima de pé direito para poder

usu

funcionar e que, atualmente, a Câmara não o licencia e não autoriza o funcionamento de serviços por não ter pé direito suficiente, mas, no entanto, foi-lhe aplicada uma taxa normal de IMI. Manifestou ainda que as avaliações que as Finanças fazem são de tal forma elevadas que já tinha proposto àquele serviço a aquisição dos imóveis pelo preço da avaliação.

O Sr. Dr. **Nelson Almeida**, morador em São Jacinto, começou por felicitar o Sr. Presidente pela sua intervenção, pois pareceu-lhe ouvir que vai pessoalmente junto de instâncias superiores pedir a revisão do factor da localização dos imóveis do Concelho. Disse que S. Jacinto, neste momento, tem o recolher obrigatório às 19h10, nos dias úteis, e às 16h50, nos dias não úteis, motivo pelo qual veio à Reunião de Câmara, pois queria questionar o novo horário do Ferry. Referiu que adquiriu, assim como mais três residentes, um passe para o transporte no mês de outubro, que pagou na íntegra o valor de cento e onze euros e dez cêntimos, e a partir de 20 de outubro, com a supressão de algumas das carreiras marítimas, foram-lhe retiradas as condições a que tinha direito. Entende que a subtração daqueles horários em meados do mês foi uma falta de respeito para com os utilizadores/moradores que diariamente fazem a travessia de Ferry. Disse ter tido conhecimento de que o Sr. Presidente, em entrevista à rádio Terra Nova, afirmou ser uma questão de prejuízo mas defende que a Câmara tem que custear o Ferry e que as pessoas que habitam em São Jacinto merecem mais respeito, pelo que solicitou a reavaliação dos horários do Ferry.

Em resposta ao Sr. Dr. Alberto Correia, o Sr. **Presidente** informou que relativamente às “antenas” da Avenida 25 de Abril, estão a ser iniciadas as podas das árvores com vista à formação das copas. Disse existirem vinte mil árvores na cidade, algumas com problemas e que serão retiradas pois representam uma ameaça para as pessoas e bens. Informou que estão a decorrer trabalhos de requalificação urbana e outros programados, sendo a Avenida 25 de Abril um bom exemplo de local com uma estrutura arbórea que terá chegado ao fim da sua vida, pois as árvores encontram-se grandes demais sendo incompatíveis com o sistema de iluminação pública e também com áreas privadas devido ao desenvolvimento das raízes. Informou estar a ser preparado um processo de reabilitação urbana total e que nalguns casos haveria retirada das árvores velhas e grandes e colocação de árvores novas, plantadas com cuidados técnicos para impedir o enraizamento superficial. Relativamente à questão da moradia, disse que o processo teria que ser analisado e ele próprio ou o Sr. Vereador Doutor Jorge Campino o receberiam e procurariam encontrar uma solução. Acrescentou que o novo Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro, que se encontra em fase de consulta pública, que já obedece à nova legislação e deverá entrar em vigor no início do próximo ano, vem aligeirar procedimentos e exigências de condições técnicas de prédios urbanos com mais de vinte ou trinta anos pois as condições exigidas à época eram diferentes das da construção atual.

Ao Sr. Dr. Nelson Almeida, o Sr. **Presidente** disse que esta última alteração do horário do Ferry, que aconteceu no dia 20 de outubro, foi uma desinteligência organizacional interna da vida da empresa e que a partir da próxima segunda-feira haverá novo horário para colmatar estas patologias. Acrescentou haver outros problemas a resolver, nomeadamente o Ferry ter motores de 1960, com rentabilidade e poluentes a níveis inadmissíveis e indicadores de consumo cuja relação consumo/débitos de potência já não se usavam. Referiu

haver um outro Ferry, para o qual a CMA fez um contrato de um milhão de euros, que não foi cumprido, e sobre o qual o município se encontra numa negociação muito difícil com a Navalia. Expressou ainda que o tráfego não justifica a aquisição de um segundo Ferry, para a qual não há qualquer justificação técnica ou outra, e que, na negociação que decorre com a Navalia, propuseram aproveitar os motores novos, que iriam ser comprados para o novo Ferry, para substituir os do Ferry que circula. O Sr. Presidente informou, ainda, que proximamente convidaria as pessoas de São Jacinto para analisarem este assunto e, de forma sensata, tentarem encontrar o ponto de equilíbrio entre a oferta e a procura. Referiu, ainda, que no próximo ano irá ser lançada uma grande operação de promoção de São Jacinto e que nessa operação existirá um elemento muito importante que é aquela travessia, de lancha ou de ferry, pelo que a fiabilidade do sistema é fundamental. Finalizou informando que a lancha que também fazia o transporte de bicicletas precisava de um investimento de 80 mil euros.

E como não havia mais municípios que quisessem usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou o período de intervenção do público e retomou a ordem de trabalhos.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Considerando que, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, e pelos Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, podem várias entidades adjudicantes agrupar-se com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse de todas e que os benefícios das compras conjuntas são óbvios para todas as entidades envolvidas, resultando em vários benefícios e culminando numa forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do “ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES” entre o Município de Aveiro, a EMA - Estádio Municipal de Aveiro, E.E.M, a MOVEAVEIRO - Empresa Municipal de Mobilidade, E.E.M, a TEMA - Teatro Municipal de Aveiro, E.E.M, empresas cujo capital social é detido integralmente pelo Município de Aveiro, e a AVEIRO-EXPO – Parque de Exposições de Aveiro, E.M., cujo capital social é maioritariamente detido pelo Município de Aveiro, na qualidade de entidades adjudicantes, para se agruparem com vista ao lançamento, em conjunto, de um único procedimento, com adequação à previsão legal em termos de critério valor, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, todos do CCP, na sua redação atual, e que terá por objeto as áreas mencionadas no anexo I do referido acordo, cuja execução é do interesse de todas as entidades adjudicantes.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

De acordo com o teor da Informação n.º 73/DAG-CA/10-2014, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por unanimidade, revogar a decisão de contratar de 23 de abril de 2014, emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos do n.º 4 e n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos necessários para a contratação de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE



MEIOS DE ALARME, DETEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, E DE DETEÇÃO DE MONÓXIDO DE CARBONO”, autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto para o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, aprovar as peças do procedimento, a constituição do Júri e delegar no Júri a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Considerando o teor da Proposta DAG-CA n.º 32/2014, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos necessários, autorizar a abertura de procedimento de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS”, por concurso público internacional, para o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, pelo período de 3 anos, e pelo valor base 907.035,00€ (novecentos e sete mil e trinta e cinco euros), isento de IVA, correspondendo ao Município de Aveiro o montante de 634.500,00€ (seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos euros), aprovar as peças do procedimento, a constituição do Júri e delegar no Júri a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da Informação n.º 29/DDEE/10-2014, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto “VIVACIDADE – VESTIR OS VAZIOS DA CIDADE”, referente à revitalização do vazio urbano existente na Rua Infante D. Henrique, bem como a metodologia de implementação.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Considerando o teor da Informação da Divisão de Comércio e Serviços, datada de 8 de outubro, referente à Loja 12 do Mercado Manuel Firmino, foi deliberado, por unanimidade, reduzir, em 50% do valor, a taxa de ocupação mensal, durante três meses, período em que decorrerão as obras no Mercado José Estevão, com efeitos retroativos reportados a 1 de setembro, último.

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

Na sequência da Informação n.º 106/DAEO/OM/2014, da Subunidade Orgânica Obras Municipais, da Divisão de Ambiente Energia e Obras, referente à empreitada “PDS/CONSTRUÇÃO DO TÚNEL DA DOBADOURA, INCLUINDO REFORMULAÇÃO DA INTERSEÇÃO DA RUA CLUBE DOS GALITOS COM A RUA DA LIBERDADE E REQUALIFICAÇÃO DO CANAL DO PARAÍSO”, foi deliberado, por unanimidade, nomear o Eng.º Adelino José Ferreira Lopes como Coordenador de Segurança de obra, em substituição da anterior coordenadora de segurança, Eng.ª Ana Cristina Ramos Maia, dando cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.



AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

Na sequência da Informação n.º 105/DAEO/OM/2014, da Subunidade Orgânica Obras Municipais, da Divisão de Ambiente Energia e Obras, referente à empreitada “VAMOS AO MERCADO – ARRANJOS EXTERIORES”, foi deliberado, por unanimidade, nomear a Eng.ª Ana Sofia Martins Costa Ferro como Coordenadora de Segurança de obra, em substituição da anterior coordenadora de segurança, Eng.ª Ana Cristina Ramos Maia, dando cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

De acordo com o teor da Informação n.º 247/Ambiente/2014, da Subunidade Orgânica Ambiente, da Divisão de Ambiente Energia e Obras, e considerando que a marca NATURAL.PT – “PATRIMÓNIO VIVO” é uma estratégia do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P (ICNF) que visa a promoção integrada do território, dos produtos e dos serviços existentes nas Áreas Protegidas de Portugal continental, foi deliberado, por unanimidade, aceitar o convite formulado pelo ICNF para integrar a PLATAFORMA LOCAL DE OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO (PLOG) RESERVA NATURAL DAS DUNAS DE SÃO JACINTO, bem como designar a subunidade de Ambiente, afeta à Divisão de Ambiente Energia e Obras, como responsável pela gestão da plataforma online.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 36/2014, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, e considerando que: nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo. 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; que a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, bem como na sua promoção e disseminação, e que nessa medida, implementou, em alguns locais de interesse público, espaços de venda onde podem ser encontrados e adquiridos produtos locais e promocionais sobre temáticas aveirenses; a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as vendas por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de contrato de consignação com ENAMORATA, LDA. (Lenços de seda com motivos de pintura já patentes no Museu da Cidade), tendo esta expresso por escrito a concordância com os termos.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação n.º 248/DCTC/CMPC/2014, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, e da informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 9 de outubro, constantes no processo de obras n.º 69/1959, em nome de Pedro Miguel Rodrigues Santos, e do contacto estabelecido com o Senhor Presidente da

Junta de Freguesia de Cacia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, foi deliberado, por unanimidade, atribuir o topónimo "BECO DO OUTEIRO" à via com início na Rua da Constituição, no Lugar de Sarrazola, da Freguesia de Cacia.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação n.º 249/DCTC/CMPC/2014, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, e da informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 9 de outubro, constantes no processo de obras n.º 69/1963, em nome de Joaquim Mendes de Sá Calhandro, e do contacto estabelecido com a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Esgueira, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, foi deliberado, por unanimidade, atribuir o topónimo "BECO DO MONTE DO PAÇO" à via com início na Travessa do Monte do Paço, na Freguesia de Esgueira.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação n.º 247/DCTC/CMPC/2014, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, e da informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 9 de outubro, constantes no processo de obras n.º 486/1974, em nome de Mário Manuel Almeida Santos, e do contacto estabelecido com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cacia, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, foi deliberado, por unanimidade, atribuir o topónimo "BECO DA CONSTITUIÇÃO" à via com início na Rua da Constituição, no Lugar de Sarrazola, na Freguesia de Cacia.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento do pedido de vistoria devido à queda de um muro de contenção de terras, ocorrida em outubro de 2013, constante do processo de obras n.º 161/1991, em nome de Isabel Maria Dias Teixeira, e tendo os técnicos concluído haver risco de escorregamento de terras e ruína do pavimento do lote n.º 32, risco de desprendimento de parte suspensa do muro, risco de rotura e ruína de partes restantes dos muros, sempre com abatimento sobre o lote n.º 38, e tal implicando o claro e significativo prejuízo para a segurança de pessoas e bens, nomeadamente dos utilizadores da moradia edificada no lote n.º 38, foi deliberado, por unanimidade, com base no n.º 2 do artigo 89.º do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação, ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança ou salubridade, no prazo de trinta dias.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada do passado dia 2 de outubro, referente ao Processo de Obras n.º 1/2000, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a receção provisória das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de loteamento n.º 5/2004, referente ao processo de obras n.º 1/2000, sito em Rua da Teceloa, Freguesia de Aradas, em nome de ANTÓNIO DEODORO DA NAIA PAIVA MARTINS, bem como a redução da caução prestada a favor da Câmara Municipal para o valor de 6.935,51€ (seis mil, novecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos).

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação n.º DGU/6766, da Divisão de Gestão Urbanística, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento, no âmbito do Processo de Obras n.º 155/2010, em nome de CARLOS NUNES FERREIRA, nos termos do previsto no artigo 71.º do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:45h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Luís Almeida, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

